

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se à Contratação de serviços especializados em ornamentação e Buffet incluindo montagem e desmontagem e suporte durante os eventos para a realização de confraternização de colaboradores e cerimônias de formatura dos alunos das escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mutum-MG

DO PRAZO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é ate 31 de dezembro de 2024 contados da data da assinatura, , na forma dos artigos 105 Lei nº 14.133, de 2021.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Confraternização dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação

Data: 30/11/2024

Local: Chácara Paraíso (doação)

Horário: 12h às 18h

Público Esperado: 400 pessoas

Formaturas Escolares

05/12/2024 - Centro de Atendimento Especializado da Educação Municipal (CAESEM) - Sede do município.

12/12/2024 - Escola Municipal Vereador Sebastião Godinho Neto (Recanto do Saber) - Distrito de Humaitá, a aproximadamente 35,1 km da sede.

13/12/2024 - Escola Municipal Manoel Cândido de Souza - Povoado dos Leandros, no Distrito de Humaitá, a aproximadamente 41 km da sede.

Importância dos Eventos:

Confraternização dos Servidores:

Valorização e Motivação: Este evento é essencial para reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, promovendo um ambiente de interação e integração entre os colaboradores. Uma

confraternização bem-organizada contribui para o fortalecimento do espírito de equipe e motivação dos servidores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Ambiente Acolhedor: O evento será realizado na Chácara Paraíso, local cedido como doação, proporcionando um ambiente agradável e propício para a interação social. A estrutura adequada para acomodar 400 pessoas é crucial para garantir o conforto e a segurança de todos os participantes.

Formaturas Escolares:

Celebração Educacional: As cerimônias de formatura são eventos de grande importância para os alunos e suas famílias, simbolizando a conclusão de etapas educacionais significativas. A ornamentação apropriada e o suporte estrutural são fundamentais para a realização de eventos memoráveis e respeitáveis.

Impacto Comunitário: As formaturas fortalecem os laços entre escolas e comunidade, promovendo o envolvimento das famílias e um sentimento de orgulho e pertencimento.

Justificativa Técnica e Logística:

Capacidade de Atendimento Diversificado: A empresa contratada deve possuir a capacidade de atender às diferentes necessidades de cada evento, desde a confraternização até as formaturas, possibilitando uma execução homogênea e de alta qualidade.

Planejamento e Execução: A logística para montagem e desmontagem das estruturas deve ser cuidadosamente planejada para atender aos cronogramas de cada evento, especialmente considerando as distâncias entre os locais das formaturas e a sede municipal.

Segurança e Acessibilidade: A conformidade com as normas de segurança e acessibilidade é imperativa, garantindo que todos os participantes possam usufruir dos eventos de maneira segura e confortável.

A realização dos eventos, através da contratação de serviços especializados, demonstra o compromisso da prefeitura com a valorização dos servidores e a celebração da educação no município. Ambos os eventos são investimentos significativos no fortalecimento das relações comunitárias e no reconhecimento do valor da educação e do trabalho dos servidores públicos.

A inclusão do evento de confraternização reforça o compromisso com o bem-estar e a valorização dos servidores, complementando a justificativa para a licitação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mutum-MG consiste em um pacote integrado de serviços especializados em ornamentação e buffet, projetado para garantir o sucesso da confraternização dos servidores e das cerimônias de formatura. Esta solução abrangente inclui planejamento detalhado, personalização temática, ornamentação e ambientação sofisticadas, serviços de buffet de alta qualidade, logística e infraestrutura completas, e uma abordagem centrada na experiência do participante. A solução também incorpora práticas sustentáveis, tecnologias inovadoras e medidas de segurança e bem-estar. Um gerente de projeto dedicado coordenará todos os aspectos dos eventos, assegurando uma execução impecável e alinhada com os objetivos da Secretaria. A proposta inclui a seleção cuidadosa de fornecedores locais, flexibilidade para adaptações, documentação profissional dos eventos e um processo de avaliação e melhoria contínua. Esta abordagem holística visa não apenas atender, mas superar as expectativas, criando eventos memoráveis que celebram as conquistas educacionais e fortalecem os laços comunitários em Mutum-MG.

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O modelo de execução do contrato para os serviços de ornamentação e buffet seguirá um cronograma detalhado, iniciando com uma reunião de kickoff pela Secretaria de Educação.

Visitas técnicas aos locais dos eventos serão realizadas conjuntamente para avaliar necessidades específicas.

A execução será dividida em fases: planejamento, pré-produção, produção e pós-produção.

Durante a fase de planejamento, todos os designs, layouts e menus serão desenvolvidos e aprovados.

A pré-produção envolverá a preparação de todos os materiais e recursos necessários.

A fase de produção abrangerá a montagem, realização dos eventos e desmontagem.

A pós-produção incluirá limpeza, avaliação e elaboração de relatórios.

Reuniões de acompanhamento serão realizadas e um sistema de comunicação eficiente será estabelecido para resolução rápida de questões.

A Secretaria designará um fiscal de contrato para supervisionar todas as etapas. Pagamentos serão feitos em parcelas, vinculados à entrega satisfatória de cada fase do projeto.

A empresa contratada deverá seguir rigorosamente todas as normas de segurança e sustentabilidade acordadas.

Ao final de cada evento, será realizada uma avaliação de desempenho, e ajustes serão feitos conforme necessário para os eventos subsequentes. Este modelo de execução visa garantir transparência, eficiência e qualidade em todas as etapas do processo

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme termo contratual

DA GARANTIA DE CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art

9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada através de dispensa eletrônica com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, os valores foram estipulados com base na disponibilidade orçamentária e financeira mediante plano anual de contratações públicas, e constatamos que o valor máximo a ser pago é R\$ 47.370,00 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta reais).

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, conforme rubricas abaixo:

Ficha	Fonte
108	1.500.000.0000
183	1.500.000.1001
02.02.01.04.122-05-02.2022-33903900-108-1500	
02.04.01.12.122-0502.2045-33903900-183-1500	

DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA.

A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Mutum-MG, de 11 de novembro de 2024

Márcia Luzia Pires de Araújo de Sá
Secretaria Municipal de Educação